



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 961

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Chamadas Públicas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 961

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3093/2020 - DE 01 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas das Instruções Especiais contidas no Edital do Processo Seletivo nº 01/2020, de 03/02/2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado, à vista do edital da Classificação Final do Processo Seletivo, depois de transcorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação no site da Prefeitura, CMM e no D.O.E do Município, edição de 18/03/2020, página 5, sem interposição de recurso, nos da Lei Municipal nº 1872/2008, de 20/03/2008.

Parágrafo 1º - Como efeito da homologação, de que trata este artigo, fica confirmado o julgamento das provas e os resultados finais.

Parágrafo 2º - O prazo de validade do processo seletivo, será de 01 (um) ano contados da data de homologação de seus resultados, a que se refere este artigo, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Prefeito do Município.

Parágrafo 3º - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2020, observada, rigorosamente, a ordem final de classificação, deverão atender a convocação para anuência, que será realizada através de convocação por seus órgãos oficiais de publicação, com vistas a contratação, posse e exercício, até o limite das vagas oferecidas no Edital.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação.

Município de Pirangi, 01 de Abril de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 2948/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE AFASTAMENTO AO LANÇADOR DE TRIBUTOS, QUE ESPECIFICA;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede afastamento ao Lançador LUIZ CARLOS DE MORAES JUNIOR, portador do Título de Eleitor nº 206401890124 – 76ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de suas vantagens, a partir de 04 de abril de 2020, requerido para concorrer às eleições de 04 de outubro do ano em curso, conforme disposto na Alínea “a” do Inciso VII c/c Alínea “a” do Inciso V e Alínea “d” do Inciso II, do Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 31 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 961

Página 3 de 3

do Município.

CARLA REGIANE DE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

PROCESSO Nº 25/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

OBJETO RESUMIDO: Contratação de prestadores de serviços na área de educação: facilitador de oficinas diversas, sendo pessoa jurídica para atender nas dependências do PROJETO CONSTRUINDO O SABER, criado em 09/10/2019, pelo Projeto de Lei 29/2019, com o objetivo de aulas complementares para alunos do Ensino Fundamental.

CREDENCIAMENTO: O Credenciamento para os interessados será dirigido ao Departamento de Licitações, no período de 01 a 15 de Abril de 2020, na Rua Mal. Floriano Peixoto, 579, Pirangi – SP.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes serão abertos às 09hs00 do dia 16 de Abril de 2020 no Departamento de Licitações da Prefeitura.

PUBLICIDADE: O Edital e seu anexo poderão ser adquiridos através do site www.pmpirangi.com.br ou pessoalmente junto ao Departamento de Licitações/ Departamento de Assistência Social.

Pirangi, 25 de Março de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal